

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2019

(Do Senhor Alessandro Molon)

Susta a aplicação do Decreto nº 9.784, de 07 de maio de 2019”, que *“Declara a revogação, para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e no art. 9º do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, de decretos normativos”*.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Fica susgado, nos termos do inciso V, do art. 49, combinado com o art. 37, ambos da Constituição Federal, o Decreto Nº 9.784, de 07 de maio de 2019, que *“Declara a revogação, para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e no art. 9º do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, de decretos normativos”*.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Decreto Nº 9.784, de 2019, que determina a extinção de diversos órgãos colegiados, representa um ataque frontal à participação da sociedade nos processos de consulta, elaboração, acompanhamento e fiscalização de políticas públicas e da ação governamental, contrariando princípios constitucionais fundamentais.

Não obstante, as revogações se deram sem a devida consulta e debate. Resta evidente o desrespeito do Governo Federal à Constituição Federal e ao Parlamento, fazendo-se necessário que o ato seja sustado.

Sala das Sessões, em de maio de 2019.

Deputado Alessandro Molon